

O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, usando das atribuições que lhe confere o Artigo n.º 39, item 4, do Capítulo III, da Portaria Ministerial n.º 1019/GM-5, de 27 de agosto de 1980, publicada no Diário Oficial de 05 de setembro de 1980, tendo em vista o que consta do ofício n.º 066/SDO-AIS/0363,, de 06 de fevereiro de 1984, da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo,

Resolve:

Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo público, o aeródromo abaixo, com as seguintes características:

I — *Dados do Aeródromo*

(Ref Ficha Anexo Uno do I COMAR)

1.1) Localidade principal servida pelo aeródromo... Oiapoque; 1.2) Denominação do aeródromo... Oiapoque; 1.3) Tipo do aeródromo... Público; 1.4) Classe do aeródromo... 3-C; 1.5) Município... Oiapoque; 1.6) Unidade da Federação... Amapá; 1.7) Latitude... 03º 50' 2" N; 1.8) Longitude... 51º 49' 48" W; 1.9) Elevação... 10 metros; 1.10) Designação da pista... 03/21; 1.11) Dimensões da pista... 1200 x 30 metros; 1.12) Natureza do piso da pista... Asfalto.

II — *Mínimos Meteorológicos Operacionais*

2.1 — VFR — De acordo com o item 6.3 IMA 100.3

2.2 — IFR — Condições operacional — IFR Diurno.

III — *Pesos Máximos Operacionais*

3.1 — Resistência do piso da pista: PCN 10/F/B/Y/U

AUW/1... 15000 kg; AUW/2... 21000 kg; AUW/4... 32000 kg

Observações:

1 — Os pesos máximos operacionais constantes desta Portaria, referem-se apenas à resistência da pista. Correções no momento da operação, relativas a vento, temperatura, pressão, altitude e comprimento de pista são da alçada do operador.

2 — Os mínimos meteorológicos são os constantes das Instruções da DEPV e divulgadas nas Publicações Aeronáuticas pertinentes

3 — A presente Portaria revoga as disposições anteriores deste aeródromo

Ten Brig do Ar — *Luiz Felipe C. Lacerda Netto*

Diretor-Geral

(DO de 28-02-84.)